



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.059/2016.  
DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, Lei Municipal nº 2.945/2015 de 16 de junho de 2015, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 800.340,00 (Oitocentos Mil , Trezentos e Quarenta Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(018) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	10.000,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(041) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	14.000,00
(043) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	2.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0011.2020</b> (146) 3.3.90.32.00	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA GESTÃO DO SUS</b>		
	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		30.000,00
<b>10.301.0011.2021</b> (160) 3.1.90.13.00 (485) 3.1.90.11.00	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>		
	01 Obrigações Patronais		17.000,00
	02 Vencimentos e Vantagens Fixas		240,00
<b>10.305.0011.2066</b> (179) 3.1.90.11.00	<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b>		
	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		14.000,00
<b>10.302.0011.2023</b> (192) 3.1.90.11.01 (197) 3.3.90.30.00 (203) 3.3.90.39.00	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
	01 Vencimentos e Salários		156.000,00
	01 Material de Consumo		30.000,00
	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		204.000,00
<b>10.303.0011.2024</b> (214) 3.3.90.32.00 (215) 3.3.90.32.00	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>		
	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		20.000,00
	02 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		8.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0012.2025</b> (224) 3.1.90.13.00 (226) 3.3.90.14.00 (227) 3.3.90.30.00	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>		
	01 Obrigações Patronais		2.600,00
	01 Diárias - Pessoal Civil		1.500,00
	01 Material de Consumo		2.600,00
<b>12.361.0012.2026</b> (245) 3.3.90.32.00	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		90.000,00
<b>12.365.0013.2065</b> (273) 3.1.90.11.00	<b>.0012 ENSINO INFANTIL FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b>		
	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		26.000,00
<b>12.365.0013.2032</b> (303) 3.1.90.11.01	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>		
	01 Vencimentos e Salários		73.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB E SERV</b>		
<b>15.452.0018.2039</b> (346) 3.3.90.30.00 (349) 3.3.90.39.00	<b>.0018 URBANISMO MANUT. INFRAESTRUTURA, URB E SERV</b>		
	01 Material de Consumo		15.000,00
	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		36.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.</b>		
<b>20.601.0020.2043</b> (362) 3.3.90.30.00	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>		
	01 Material de Consumo		6.000,00
<b>26.782.0024.2041</b> (380) 3.3.90.30.00	<b>.0024 ESTRADAS VICINAIS MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b>		
	01 Material de Consumo		5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b>		
<b>27.812.0017.2046</b>	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b>		
(396) 3.3.90.39.00	<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>		
	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.800,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>28.843.0021.2049</b>	<b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
(428) 3.3.90.93.00	<b>RESGATE DA DÍVIDA</b>		
	01 Indenizações e Restituições		12.000,00
<b>15.452.0018.2054</b>	<b>.0018 URBANISMO</b>		
(430) 3.3.90.30.00	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
	01 Material de Consumo		10.000,00
<b>06.181.0029.2084</b>	<b>.0029 SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
(438) 3.3.90.36.00	<b>ATIVIDADE DELEGADA POLICIA MILITAR</b>		
	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.600,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>800.340,00</b>

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
(017) 3.1.90.11.01	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
	01 Vencimentos e Salários	18.600,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>04.122.0002.1007</b>	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
(040) 4.4.90.52.00	<b>AQUIS. VEÍCULOS</b>	
(049) 3.3.90.39.00	01 Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
(140) 3.1.90.11.01	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(147) 3.3.90.39.00	01 Vencimentos e Salários	156.000,00
	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	
(154) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
(161) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	37.000,00
(163) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	16.000,00
(165) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	50.000,00
<b>10.305.0011.2066</b>	<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b>	
(178) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	50.240,00
(180) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	15.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>10.302.0011.2023</b> (195) 3.1.91.13.00	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		5.000,00
<b>10.301.0011.2024</b> (210) 3.1.90.11.01 (212) 3.1.91.13.00 (219) 4.4.90.52.00	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>		
	01 Vencimentos e Salários		33.000,00
	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		5.000,00
	01 Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>12.361.0012.2025</b> (222) 3.1.90.11.01	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>		
	01 Vencimentos e Salários		6.700,00
<b>12.361.0012.2026</b> (244) 3.3.90.32.00	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		90.000,00
<b>12.361.0012.2027</b> (254) 3.1.90.04.00	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)</b>		
	05 Contratação por tempo determinado		26.000,00
<b>12.361.0012.2035</b> (250) 3.3.90.30.00 (251) 3.3.90.39.00	<b>MANUT. JARDINS ESCOLARES</b>		
	01 Material de Consumo		4.990,00
	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.990,00
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>		
<b>12.365.0013.2032</b> (309) 3.3.90.32.00	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>		
	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		58.020,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA INFRAESTRUTURA URB E SERV</b>		
	<b>.0018 URBANISMO</b>		
<b>15.452.0018.2040</b> (354) 3.3.90.39.00	<b>LIMPEZA PUBLICA</b>		
	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.</b>		
	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b>		
<b>18.541.0020.2044</b> (368) 3.1.90.11.01 (369) 3.1.90.11.43	<b>ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE</b>		
	01 Vencimentos e Salários		14.000,00
	01 13º Salário		3.990,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>		
	<b>.0018 URBANISMO</b>		
<b>15.451.0018.2016</b> (399) 3.1.90.11.00	<b>MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO</b>		
	01 Vencimentos e Vantagens Fixas		18.810,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>800.340,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de abertura de Crédito de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2016.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Junho de 2016.

**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

